



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/251, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEFAZ/021/2020, em que a liquidante titular da Secretaria Municipal da Fazenda, Ester Maria Duarte de Sá, está em gozo de férias e a suplente Ana Maria Diniz Matos está afastada por motivo de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayane de Moura Barros, matrícula 20142505, como liquidante da Secretaria Municipal da Fazenda, durante as férias regulamentares da titular Ester Maria Duarte de Sá, no período de 15 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.051, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto n.º 7.045, de 23 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre o retorno dos servidores públicos ao trabalho presencial em horário normal de expediente, nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e também o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 7.045, de 23 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I – com idade superior a 60 (sessenta) anos;

II – os que tenham comorbidade, comprovada mediante laudo médico; e

III – as gestantes.

§1º

.....

§3º Revogado.” (NR)

“Art. 7º Diante da permanência de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino, públicas e privadas no Município de Congonhas, assim como as atividades esportivas da Secretaria de Esportes, a situação dos servidores lotados nesses dois seguimentos será analisada pelo Prefeito, Secretário de Administração e respectivos Secretários (Educação e Esportes), cuja decisão será regulamentada em instrução normativa de cada uma das secretarias, aprovada pelo Prefeito.” (NR)

“Art. 8º O Secretário de Saúde do Município, em razão de situações excepcionais ou inerentes às atividades de Saúde Pública, poderá estabelecer critérios de trabalho diversos aos deste decreto, desde que o faça mediante instrução normativa, aprovada pelo Prefeito.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2565

pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DZC4I34	AG02649595	21/09/2020	762-51
RFBJ11	AG02649576	21/09/2020	606-81
HDK6248	AG02649578	21/09/2020	606-81
GVW2879	AG02649596	22/09/2020	554-13
HFZ4568	AG02649570	22/09/2020	604-11
GWZ3229	AG02649571	22/09/2020	604-11
GXP1145	AG02649675	22/09/2020	554-13
HFS8700	AG02649381	23/09/2020	762-51
QWY7234	AG02649572	23/09/2020	604-11
GXI2995	AG02649591	23/09/2020	554-14
ERN1C28	AG02649141	23/09/2020	520-70
GXG0396	AG02649600	23/09/2020	550-90
NYD9873	AG02649597	24/09/2020	762-51
GWX1236	AG02649598	24/09/2020	554-13
PZA5644	AG02649149	24/09/2020	705-61
GXP8868	AG02649311	25/09/2020	555-00
HFS6779	AG02649312	25/09/2020	556-80
QUM3343	AG02649142	25/09/2020	554-13
DXT1534	AG02649143	25/09/2020	554-13
GYZ2898	AG02649144	25/09/2020	552-50
HIP0764	AG02649145	25/09/2020	653-00
HIP0764	AG02649146	25/09/2020	518-51
EJS8022	AG02649147	26/09/2020	653-00
QUI4643	AG02649676	28/09/2020	605-01
HJC5343	AG02649383	28/09/2020	554-14
QNY2400	AG02649384	28/09/2020	554-14
DIC9826	AG02649859	29/09/2020	554-14
NXX2325	AG02649860	29/09/2020	554-13
GVL3716	AG02649861	29/09/2020	554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29/10/2020 - Total de registros: 29

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 10 | N° 2565

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
